



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26 / 8 / 03	
D.O.U. 28 / 8 / 03	Seção 1 P. 29
ATO: _____	
D.O.U. _____	Seção _____ P. _____

INTERESSADO(A): Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André S/C		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário de Santo André, com sede na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo		
RELATOR(A): Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO(S): 23000.008021/2002-49		
SAPIENS Nº : 144404		
PARECER N.º: CNE/CES0177/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 04/08/2003

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de autorização para o funcionamento do curso de Direito, Bacharelado, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno a ser ministrado pelo Centro Universitário Santo André, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo.

O Centro Universitário foi credenciado através do Decreto de 14/1/2000, publicado no DOU do dia 17/1/2000, pelo prazo de 3 anos, com base no Parecer CNE/CES 1.211/99, por transformação das Faculdades Integradas Senador Fláquer.

Em consulta ao *site* do INEP, verifica-se que a IES integra o Grupo D, do Cronograma de Avaliação Institucional, para fins de credenciamento.

A Comissão de Avaliação da SESu/MEC, foi designada pelo Despacho MEC/SESu/DEPES/SEGAES 019/2002, sendo constituída pelos professores Ernany Bayer e Josel Machado Correa, ambos, da Universidade Federal de Santa Catarina que emitiu Relatório, datado de 7/2/2003, recomendando a autorização do curso de Direito, com 100 vagas semestrais, perfazendo um total de 200 vagas anuais, em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno.

Atendendo à legislação vigente, o processo com o Registro SAPIEnS 20022301138, foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que, através de Parecer do Presidente da Comissão de Ensino Jurídico, não recomendou a abertura do curso.

Os cursos, ministrados pela IES, apresentaram os seguintes Conceitos no Exame Nacional de curso – ENC:

CURSO	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996
Administração	C	D	D	C	D	C	D
Letras	D	E	C	C	B		
Pedagogia	C	C					
Psicologia	D	C	C				

▪ **Mérito**

A Comissão de Avaliação constatou, na análise da Dimensão 1- Contexto Institucional - que a IES tem condições de cumprir sua missão institucional, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, *como centro de excelência e irradiação de educação superior na região do grande ABC*, bem como que estrutura organizacional e a representação docente e discente nos órgãos colegiados são adequadas e atendem aos termos da legislação vigente.

Relativamente à Categoria de Análise sobre a Administração da IES, é informado que o sistema de gestão da IES oferece suporte necessário ao funcionamento do curso e dos serviços prestados à comunidade, estando todos os setores da IES informatizados com acesso à Internet e Intranet.

Quanto à Categoria de Análise - Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios - a IES possuiu uma política de pessoal com plano de carreira e incentivo aos docentes, baseada em critérios estabelecidos de admissão e progressão. Há Programa de Capacitação com apoio institucional e incentivo à produção científica, técnica e cultural. O Plano de Avaliação Institucional, que é desenvolvido por uma Comissão permanente, tem uma Coordenação com 40h semanais.

O programa de apoio aos alunos, embora não conste do PDI, é desenvolvido pela IES através da concessão de diversas formas de bolsas auxílios, dos quais se destacam 190 convênios com empresas e instituições públicas, onde são concedidos descontos diretos ao aluno. A IES apresentou uma relação de 100 bolsas concedidas para 2003, decorrente dos descontos provenientes de convênios e que atingem um total de mil bolsas integrais.

No relato global desta Dimensão, foram atendidos 27 (vinte e sete) indicadores, com exceção de dois que se referem aos mecanismos de avaliação dos programas de apoio e às áreas de conveniência.

Em relação à Dimensão 2 - Organização Didático-Pedagógica, na Categoria da Administração de Cursos, a Comissão verificou que os cursos existentes são bem estruturados, indicando que o curso de Direito terá o mesmo tratamento.

O Coordenador do curso de Direito, Prof. Paulo Roberto da Silva Passos, é Doutor em Direito pela PUC/SP, com Pós-Doutorado na França e Estágio em Coimbra, tendo uma vasta experiência acadêmico-profissional.

Na análise da Categoria-Projeto de Curso, a Comissão indica que os objetivos do curso são compatíveis com sua concepção e consideram ser exequível a formação de egressos, com as características desejáveis. Embora a grade curricular seja tradicional, ao final do curso, serão oferecidas quatro áreas opcionais de habilitação, permitindo ao aluno seguir sua vocação sem que se caracterize uma especialização. O curso prevê a realização de Atividades Complementares, do Trabalho de Conclusão de Curso e dos Estágios Supervisionados.

Ao término da análise da Dimensão 2, a Comissão conclui que a proposta didático - pedagógica do curso atende a todos os 29 indicadores, com exceção do item mecanismos de nivelamento dos alunos.

Na avaliação da Dimensão 3 - Corpo Docente, relativa às Categorias - Formação Acadêmico-Profissional e Condições de Trabalho dos Docentes-, a Comissão constatou que 83% dos professores possui titulação acadêmica de Mestre e Doutor e regime de trabalho em tempo integral e parcial, estando apenas dois professores, como horistas. Comprovou ainda, a adequação da experiência acadêmica e profissional dos docentes às disciplinas e da relação aluno/docente e disciplina/docente.

A Comissão observa que, em reunião com os docentes indicados para os dois primeiros períodos do curso, todos demonstraram ter conhecimento do projeto acadêmico e da metodologia de avaliação do processo ensino-aprendizagem.



Todos os 11 indicadores desta Dimensão foram atendidos.

Na análise da Dimensão 4 – Instalações-, os avaliadores comprovaram a adequação das Salas de Aula, dos Laboratórios de Informática, do Auditório, das dependências para desenvolvimento do curso, das instalações administrativas, serviços, manutenção, segurança de equipamentos e instalações sanitárias. A IES, à época da avaliação, realizava ampliações e reformas em suas instalações físicas, buscando melhor conforto aos alunos e aos docentes.

Quanto à Biblioteca, a Comissão registra que o acervo, fonte de consulta, política de aquisição, serviços do pessoal técnico, espaço físico e projeto arquitetônico são apropriados para oferta de um ensino jurídico de bom nível, embora não tenha, ainda, institucionalizado o apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos.

Na IES existem dois Laboratórios de Informática e o Escritório Modelo, para a realização da Prática Jurídica.

São atendidos 28 indicadores, com exceção do item relativo ao apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos.

O Quadro-Resumo da Verificação, apresentado abaixo, comprova a indicação de 100% de atendimento nos aspectos essenciais de todas as Dimensões avaliadas:

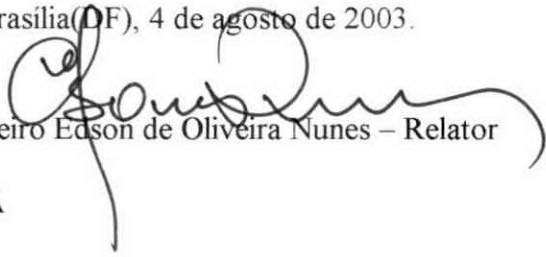
Dimensão	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos complementares
1	100%	84,22%
2	100%	92,30%
3	100%	100%
4	100%	88,88%
TOTAL	100%	91,35%

Nas Recomendações Finais, a Comissão ressalta “...a importância do Curso de Direito para uma região de grande desenvolvimento e com uma população de quase um milhão de habitantes. A própria instituição embora antiga, não possuía um curso de Direito, apesar de ser uma aspiração comunitária, e ter o apoio da Seccional da OAB, através de documento constante do processo e transmitido pessoalmente pelo seu presidente Dr. Antônio Carlos Cedenho... e finalmente, as condições de oferta de ensino pela instituição satisfazem plenamente os requisitos exigidos permitindo à comissão opinar e indicar favoravelmente a autorização do curso de Direito solicitado com 50 vagas semestrais para o período matutino e 50 vagas semestrais para o período noturno.”

II – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos e considerando os termos do Relatório da Comissão de Avaliação e da SESu/COSUP 400 /2003, os quais incorporo a este, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas semestrais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Centro Universitário de Santo André, mantido pelo Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo Andre S/C, ambos com sede na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo.

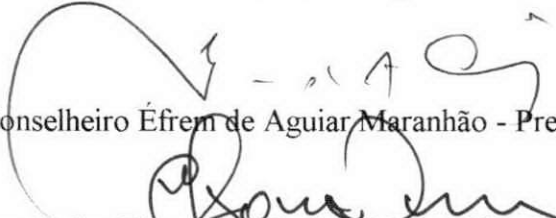
Brasília(DF), 4 de agosto de 2003.

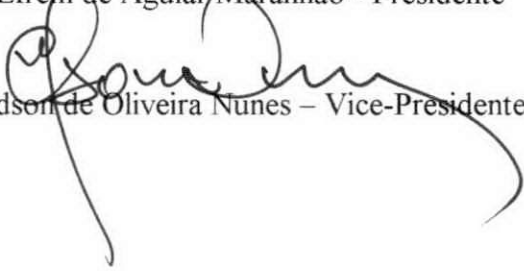

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III– DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2003.


Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

Edilson Nunes
177/03



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 400/2003

Registro Sapiens nº : 144404
Processo SIDOC nº : 23000.008021/2002-49
Mantenedora: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SENADOR FLÁQUER DE SANTO ANDRÉ S/C
CNPJ : 02.261.854/0001-57
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário de Santo André, com sede na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André S/C solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Centro Universitário de Santo André, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo.

O Centro Universitário Santo André foi credenciado pelo prazo de três anos por Decreto de 14 de janeiro de 2000, publicado no DOU do dia 17, com base no Parecer nº 1.211/99, por transformação das Faculdades Integradas Senador Fláquer.

A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme exigência do artigo 20 do Decreto nº 3860/2001 Registro SAPIEnS nº 144404-A.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho nº 019/2002-MEC/SESu/DEPES/SEGAES, de 23 de outubro de 2002, constituída pelos professores Professores Ernany Bayer e Josel Machado Correa, ambos, da Universidade Federal de Santa Catarina. Em relatório datado de 07 de fevereiro de 2003, a Comissão recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 vagas semestrais, perfazendo um total de 200 vagas anuais, em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme



consta do Registro SAPIEnS nº 200223001138. Em Parecer datado de 18 de março de 2003, o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil não recomendou a abertura do curso.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação, após análise das características da Instituição, constatou que esta tem condições de cumprir a sua missão institucional, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI -, de tornar-se centro de excelência e irradiação de educação superior na região do Grande ABC. A Comissão destacou que a estrutura organizacional apresenta-se adequada e em consonância com a legislação vigente, bem como a representação docente e discente nos órgãos colegiados. De acordo com o entendimento dos verificadores, o sistema de administração e de gestão indicados pela Instituição oferecem suporte necessário ao funcionamento do curso e dos serviços prestados à comunidade.

A Comissão informou que o Centro Universitário Santo André possui mecanismo de informação e comunicação estando todos os setores informatizados com acesso à Internet e Intranet. Salientou também que dispõe de plano de avaliação institucional, política de pessoal com plano de carreira e incentivo aos professores, programas de capacitação dos docentes com apoio institucional e critérios de admissão e progressão na carreira com previsão de incentivos para a produção científica, técnica e cultural.

Os especialistas destacaram que, embora não apresentado no PDI, o programa de apoio aos alunos apresenta diversas formas de bolsas e auxílios, convênio com empresas e instituições públicas, no qual a Instituição compromete-se a conceder descontos diretamente ao aluno, desde que comprovada a sua vinculação empregatícia. A IES apresentou à Comissão a relação de 100 bolsas concedidas declarando que os descontos decorrentes de convênios com empresas perfazem um total equivalente a mil bolsas integrais.

Os Verificadores constataram que os objetivos do curso são compatíveis com a sua concepção e consideraram exequível a formação de egressos com as características desejáveis. Observaram que embora a grade curricular seja tradicional, apresenta quatro áreas opcionais que permitem ao aluno prosseguir uma habilitação de acordo com a sua vocação e aptidão profissional sem caracterizar uma especialização. As metodologias de ensino propostas foram consideradas adequadas às características do curso. A Comissão informou que o projeto pedagógico prevê atividades complementares, trabalho de conclusão de curso, estágios supervisionados e convênios com vários órgãos e instituições que permitirão o atendimento aos requisitos de formação de profissionais capacitados.



A análise da organização didático-pedagógica permitiu a Comissão concluir que as categorias de análise constituídas pelos indicadores avaliados foram atendidas em todos os quesitos, com exceção de mecanismos de nivelamento dos alunos.

Segundo os especialistas o coordenador indicado possui titulação de Doutor em Direito pela PUC, pós-doutorado na França e estágio em Coimbra, além de experiência comprovada na área de Direito, experiência docente e administrativa.

Mediante análise da documentação apresentada pela Instituição e em reunião realizada com os professores indicados para os dois primeiros semestres do curso, a Comissão pôde comprovar a adequação da formação acadêmica e profissional dos docentes, da titulação, da experiência profissional, bem como da relação aluno/docente e disciplina/docente.

Os Verificadores constataram a adequação das salas de aula, dos laboratórios de informática, das dependências sanitárias, do auditório, das dependências para o desenvolvimento do curso, das instalações administrativas e serviços, bem como dos serviços de manutenção e segurança de equipamentos e instalações. Ressaltaram que a Instituição, à época da visita, realizava ampliações e reformas em suas instalações físicas, objetivando melhor conforto aos professores e alunos.

Quanto à Biblioteca, a Comissão Verificadora registrou que o espaço físico, a fonte de consulta, a política de aquisição, o projeto arquitetônico, o acervo e os serviços do pessoal técnico são compatíveis à oferta de um ensino jurídico adequado. A Instituição apresentou à Comissão documentos que comprovam a ampliação do acervo bibliográfico. Os Verificadores salientaram que, embora não esteja institucionalizado o apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos, a Instituição oferecerá este serviço na coordenação do curso em conjunto com as bibliotecárias.

Os cursos ministrados pelo Centro Universitário de Santo André obtiveram, no Exame Nacional de Cursos, período 1996/2002, os seguintes conceitos:

Cursos	Conceito ENC						
	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996
Administração	C	D	D	C	D	C	D
Letras	D	E	C	C	B	-	-
Pedagogia	C	C	-	-	-	-	-
Psicologia	D	C	C	-	-	-	-

Cumprе destacar que a Comissão de Verificação não juntou ao seu relatório a matriz curricular recomendada para o curso em tela. Foi juntado ao presente Relatório SESu/COSUP a matriz curricular do projeto pedagógico constante do processo protocolizado pela Instituição.



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Matriz curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 vagas semestrais, perfazendo um total de 200 vagas anuais, com turmas de 50 alunos, a ser ministrado nos turnos diurno e noturno, pelo Centro Universitário de Santo André, na Rua Senador Fláquer, nº 456, com sede na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, mantido pelo Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer S/C, com sede na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 29 de maio de 2003.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 144404

Processo SIDOC nº: 23000.008021/2002-49

Instituição: Centro Universitário de Santo André

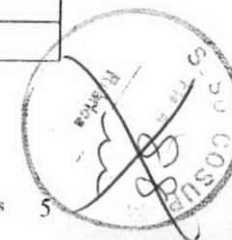
Endereço: Rua Senador Fláquer, nº 456, Santo André/SP

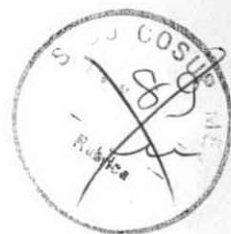
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer S/C	200	Diurno e Noturno	Semestral	4.240 h/a	5 anos	

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito das Relações Sociais (3)	03
Mestres	Direito Processual Penal, Direito das Relações, Direito do Estado, Letras, Direito Político e Econômico, Sociologia, Estudos da Língua Portuguesa	07
Especialista	Direito, Direito Processual Penal	02
TOTAL		12
Regime de Trabalho: TI = 4 professores, TP = 6 professores, Hosistas = 2 professores.		

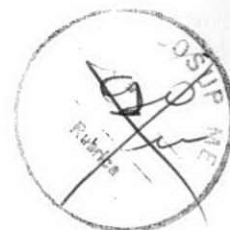




CORPO DOCENTE

CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO
Antônio Carlos Machado Teixeira	Mestre PUC/SP	Direito Processual Penal	Horista	Direito Penal I	2
Débora Vanessa Caús Brandão	Mestre (doutoranda) PUC/SP	Direito das Relações Sociais	20 horas	Direito Civil I, II, III	2,3,4
Helane Christiane Mendes Cabral	Mestre PUC/SP	Direito do Estado	20 horas	Direito Constitucional, Filosofia Geral e Jurídica	2, 1
José Flávio Braga Nascimento	Doutor PUC/SP	Direito das Relações Sociais	20 horas	Direito Penal I, II, III	2,3,4
Lindete Bertoldo	Mestre Université De La Sorbonne REC/USP	Letras	40 horas	Língua Portuguesa II, Linguagem e Argumentação Jurídica	2, 3
Mara Vidigal D. de Toledo	Doutorado PUC/SP	Direito das Relações Sociais	20 horas	Introdução ao Estudo do Direito	1
Olavo Ap. Arruda D' Câmara	Mestre Universidade Mackenzie	Direito Político e Econômico	20 horas	Economia Política e Ciência Política	1
Osvaldo Cleber Cecheti	Mestre (doutorando) PUC/SP	Sociologia	40 horas	Sociologia Geral e Jurídica	2
Paulo Roberto da Silva Passos	Doutorado Pós-Doutorado	Direito das Relações Sociais	40 horas	História do Direito, Direito Processual Penal e Coordenador de Curso	1, 6
Rosa de Souza Oliveira	Mestre Doutoranda USP	Est. Comp. Da Lga Port.	20 horas	Língua Portuguesa I	1
Sandra Cristina Branco Barbosa	Especialista Mestranda	Bacharel em Direito com experiência no magistério superior	Horista	Introdução ao Estudo do Direito	1
Sandra Cristina M. Baldijão	Especialista Mestranda	Direito Processual Penal	40 horas	Direito Penal	2



ANEXO C

CURRÍCULO PLENO

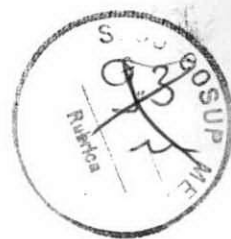
DISCIPLINA	H.A.	PERÍODO	EIXO DE FORMAÇÃO
Ciência Política	80	1	Fundamental
Economia Política	40	1	Fundamental
História do Direito	40	1	Fundamental
Introdução ao Estudo do Direito	80	1	Fundamental
Língua Portuguesa I	80	1	Fundamental
Filosofia Geral e Jurídica	80	1	Fundamental
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	400		
Direito Civil I	80	2	Profissional
Direito Constitucional	80	2	Profissional
Direito Penal I	80	2	Profissional
Sociologia Geral e Jurídica	80	2	Fundamental
Língua Portuguesa II (Hermenêutica Jurídica)	80	2	Fundamental
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	400		
Direito Civil II	80	3	Profissional
Direito Penal II	80	3	Profissional
Direito do Trabalho I	80	3	Profissional
Psicologia Jurídica	80	3	Fundamental
Linguagem e Argumentação Jurídica	80	3	Fundamental
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	400		
Direito do Trabalho II	80	4	Profissional
Direito Civil III	80	4	Profissional
Direito Comercial	80	4	Profissional
Direito Penal III	80	4	Profissional
Direito Tributário I	80	4	Profissional
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	400		
Direito Civil IV	80	5	Profissional
Direito do Tributário II	80	5	Profissional
Direito Penal IV	80	5	Profissional
Estágio Profissional de Prática Jurídica	80	5	Prática
Teoria Geral do Processo	80	5	Profissional
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	400		
Direito Civil V	80	6	Profissional
Direito Administrativo	80	6	Profissional
Direito Processual Civil I	80	6	Profissional
Direito Processual Penal I	80	6	Profissional
Estágio Profissional de Prática Jurídica	80	6	Prática
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	400		



DISCIPLINA	H.A.	PERÍODO	EIXO DE FORMAÇÃO
Direito Processual Civil II	80	7	Profissional
Direito Processual Penal II	80	7	Profissional
Estágio Profissional de Prática Jurídica	80	7	Prática
Ética Profissional	80	7	Fundamental
Direito Processual do Trabalho	80	7	Profissional
Núcleo de Prática Jurídica - Atividade Complementar	80	7	Atividades Complementares
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	480		
Direito Internacional Público e Privado	80	8	Profissional
Direito Processual Civil III	80	8	Profissional
Metodologia da Pesquisa Científica	80	8	Fundamental
Estágio Profissional de Prática Jurídica	80	8	Prática
Núcleo de Prática Jurídica - Atividade Complementar	80	8	Atividades Complementares
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	400		
Estágio Profissional de Prática Jurídica	80	9	Prática
Monografia I	80	9	Monografia
Núcleo de Prática Jurídica - Atividade Complementar	80	9	Atividades Complementares
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	240		
Estágio Profissional de Prática Jurídica	80	10	Prática
Monografia II	80	10	Monografia
Núcleo de Prática Jurídica - Atividade Complementar	80	10	Atividades Complementares
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	240		
TOTAL HORAS-AULA : 3760			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO			
DIREITO CRIMINAL			
Criminologia	80	10	
Medicina Legal	80	9	
Tópicos de Direito Penal I	80	9	
Tópicos de Direito Penal II	80	10	
Tópicos Especiais de Processo Penal I	80	9	
Tópicos Especiais de Processo Penal II	80	10	
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	480		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO			
DIREITO CIVIL E AMBIENTAL			
Direito Ambiental	80	10	
Direito do Consumidor	80	9	
Tópicos de Direito Civil I	80	9	
Tópicos de Direito Civil II	80	10	
Tópicos de Processo Civil I	80	9	
Tópicos de Processo Civil II	80	10	
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	480		



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO			
DIREITO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO			
Direito Eleitoral	80	10	
Direito Urbanístico	80	10	
Tópicos de Direito Administrativo	80	9	
Tópicos de Direito Constitucional I	80	9	
Tópicos de Direito Constitucional II	80	10	
Tópicos de Direito Municipal	80	9	
TOTAL HORAS-AULA DO PERÍODO	480		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO			
DIREITO TRABALHISTA			
Tópicos de Direito do Trabalho e Social I	80	9	
Tópicos de Direito do Trabalho e Social II	80	10	
Acidentes do Trabalho	80	9	
Direito Sindical	80	10	
Direito Previdenciário	80	9	
Tópicos de Direito Processual do Trabalho	80	10	
	480		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA DO CURSO: 4240			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC

Formulário de Verificação *in loco*
das condições institucionais
(Para uso dos Consultores *ad hoc* da SESu/MEC)

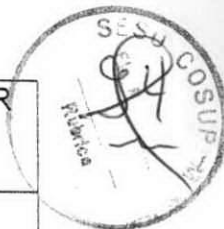
Credenciamento de instituições não-universitárias
Autorização de cursos superiores
(Ensino presencial e a distância)

Brasília, DF
Setembro de 2002

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO *in loco*

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



MANTENEDORA: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SENADOR FLÁQUER S/C

MANTIDA :
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANDRÉ

Nº DO(S) PROCESSO(S): SIDOC nº 23000.008021/2002-49(144404).

SAPIENS nº _____

TIPO(S) DE PROCESSO(S) :

- () autorização de curso de graduação em IES a credenciar
(X) autorização de curso de graduação presencial em IES credenciada
() autorização de curso de graduação por EAD em IES credenciada
() autorização de curso seqüencial em IES credenciada
() autorização de habilitação de curso de graduação em IES credenciada
() credenciamento de IES
() credenciamento de IES para oferta de EAD

Nº DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO VERIFICADORA:
019/2003

NOME E INSTITUIÇÃO DOS CONSULTORES DESIGNADOS PARA A VERIFICAÇÃO:

Ernani Bayer UFSC
Josel Machado Correa UFSC

ENDEREÇO DE OFERTA DO(S) CURSO(S):
Rua Senador Fláquer 456 Santo André SP

CURSO(S) OBJETO DA VERIFICAÇÃO: DIREITO

Denominação do curso	Habilitação	Modalidade (bacharelado; licenciatura; seqüencial; presencial; por EAD)	Nº de vagas solicitadas e turno	Nº de vagas recomendadas
DIREITO		Bacharelado	50 vagas semestrais matutino e 50 vagas semestrais noturno	50 vagas semestrais matutino e 50 vagas semestrais noturno



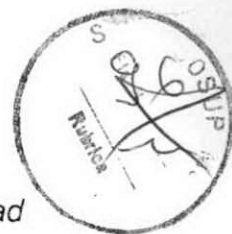
Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.1 Características da instituição	1.1.1 Missão institucional <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Existência de uma missão claramente formulada e indicação de possibilidade de cumprimento. (*)	X	
		Concordância da missão com o campo de atuação e o tipo da instituição. (*)	X	
	1.1.2 Estrutura organizacional <i>Fontes de Consulta: Regimento da IES e Decreto nº 3.860/2001</i>	Organograma da instituição.	X	
		Adequação à legislação vigente. (*)	X	
		Condições de cumprimento de Normas institucionais. (*)	X	
		Representação docente e discente.	X	
	(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.			

Categoria de Análise 1.1. – Características da Instituição

Relato da verificação da categoria 'Características da Instituição' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Trata-se de Centro Universitário credenciado pelo decreto de 14 de janeiro de 2000, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2000. A IES tem condições de cumprir a sua missão institucional, de tornar-se centro de excelência e irradiação de educação superior na região do Grande ABC, de acordo com que estabelece o PDI já analisado no âmbito do SESU/MEC. A Instituição apresenta uma estrutura organizacional adequada em conformidade com a legislação vigente. Da mesma forma, a representação docente e discente nos órgãos colegiados atende ao disposto na legislação.

Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.2 Administração	1.2.1 Condições de gestão <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa.	x	
		Suficiência administrativa. (*)	x	
		Consistência administrativa.	x	
		Auto-avaliação institucional.	X	
	1.2.2 Planos de desenvolvimento <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Viabilidade do plano de desenvolvimento. (*)	X	
		Aporte financeiro. (*)	X	
	1.2.3 Sistemas de informação e comunicação <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Sistemas de informação. (*)	X	
		Mecanismos de comunicação.	X	



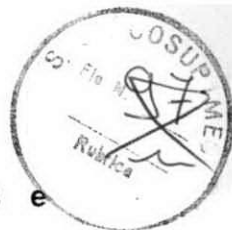
Categoria de Análise 1.2 – Administração da IES

Relato da verificação da categoria 'Administração da IES' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A instituição apresenta sistemas de administração e gestão que oferecem suporte necessário ao funcionamento dos cursos e dos serviços que presta à comunidade. O PDI já aprovado prevê ações passíveis de serem cumpridas nos próximos cinco anos. A instituição possui mecanismos de informação e comunicação estando todos os setores informatizados com comunicação intranet e internet. A instituição dispõe de plano de avaliação institucional em desenvolvimento.

Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.3 Políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios	1.3.1 Plano de carreira e incentivos aos docentes <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação. (*)	X	
		Critérios de admissão e de progressão na carreira. (*)	X	
		Sistema permanente para avaliação dos docentes.	X	
		Estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural.	X	
	1.3.2 Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-administrativo <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação.	X	
		Critérios de admissão e de progressão na carreira. (*)	X	
		Sistema permanente para avaliação	X	
	1.3.3 Programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes <i>Fonte de consulta: PDI e Programa de Apoio</i>	Programas de apoio.	X	
		Mecanismos de avaliação dos programas de apoio.		
				X
	1.3.4 Áreas de convivência e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais <i>Fonte de consulta: Projetos arquitetônicos da IES</i>	Áreas de convivência.		
				X
	1.3.5 Infra-estrutura de alimentação e de outros serviços <i>Fonte de consulta: Projetos arquitetônicos da IES</i>	Infra-estrutura de alimentação. (*)	X	
		Adequação da infra-estrutura de alimentação. (*)	X	
		Infra-estrutura de outros serviços.	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.



Categoria de Análise 1.3 - Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios

Relato da verificação da categoria 'Políticas de pessoal, incentivos e benefícios' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

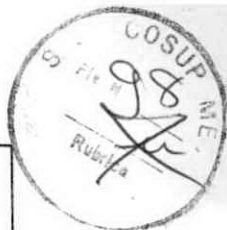
A IES dispõe de uma política de pessoal com plano de carreira e incentivo aos docentes e programas de capacitação dos docentes com apoio institucional. Constata-se a existência de critérios de admissão e progressão na carreira, estando previsto igualmente incentivos para a produção científica, técnica e cultural. O plano de avaliação institucional é desenvolvido por comissão permanente tendo a coordenadora dedicação com 40 horas semanais. O programa de apoio aos alunos embora não constante no PDI, é apresentado pela instituição com diversas formas de bolsas e auxílios, destacando-se os 190 convênios com empresas e instituições públicas no qual a IES compromete-se a conceder descontos diretamente ao aluno, desde que comprovada a sua vinculação empregatícia. Para 2003 a IES apresentou relação de 100 bolsas concedidas declarando que os descontos decorrentes de convênios com empresas perfazem um total equivalente a mil bolsas integrais.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

Relato global de verificação desta *dimensão* pelos avaliadores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Nesta dimensão estão atendidos todos os indicadores com exceção da área de convivência que está prevista no plano de expansão em um dos blocos em construção. Os mecanismos de avaliação dos programas de apoio não estão sendo realizados embora se constate alguns resultados positivos do sistema de avaliação institucional.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica				
Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.1 Administração acadêmica	2.1.1 Coordenação do curso <i>Fonte de consulta: Plano de Carreira</i>	Participação efetiva da coordenação do curso e representação docente em órgãos colegiados acadêmicos da IES. (*)	X	
		Apoio didático-pedagógico aos docentes.	X	
		Titulação do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso. (*)	X	
		Área de formação do docente indicado para assumir as funções de coordenador de curso. (*)	X	



		Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso.(*)	X	
		Regime de trabalho previsto do coordenador do curso (RT). (*)	X	
		Tempo de experiência profissional acadêmica (EA) do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (<i>como professor de educação superior</i>).	X	
		Tempo de experiência profissional não acadêmica ou administrativa (EP) do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso (<i>cargos em diretorias, coordenadorias, chefias, assessorias, atividades em comissões na educação superior ou correlatas à profissão, na IES e fora dela</i>).	X	
	2.1.2 Organização acadêmico – administrativa	Organização do controle acadêmico.(*)	X	
		Pessoal técnico e administrativo.(*)	X	
	<i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira do pessoal Técnico e Administrativo</i>			
	2.1.3 Atenção aos discentes	Apoio psicopedagógico ao discente.	X	
		Mecanismos de nivelamento.		X
		Atendimento extra classe.(*)	X	
<i>Fonte de consulta: PDI</i>				

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.



Categoria de Análise 2.1 – Administração de cursos

Relato da verificação da categoria 'Administração do(s) curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Na avaliação *in loco* os membros da comissão verificaram estarem os cursos já existentes estruturados de forma adequada o que nos leva a acreditar que o curso de Direito terá o mesmo tratamento. O coordenador do curso de Direito Prof. Paulo Roberto da Silva Passos é doutor em Direito pela Puc de SP, com pós-doutorado na França e Estágio em Coimbra, além da experiência comprovada na área do Direito tem vasta experiência docente e administrativa. A organização acadêmico- administrativo está estruturada adequadamente e todo os setores informatizados embora mantenha sob forma de prontuários acadêmicos e documentos importantes dos alunos. A instituição tem curso de psicologia e oferece atendimento clínico aos alunos. Está sendo estruturado um projeto de apoio psico- pedagógico para o curso de Direito.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.2 Projeto do curso	2.2.1 Concepção do curso <i>Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI</i>	Objetivos do curso.(*)	X	
		Perfil dos egressos.(*)	X	
		Adequação ao PDI.(*)		
	2.2.2 Conteúdos curriculares <i>Fonte de consulta: Projeto de curso</i>		X	
		Coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso.(*)	X	
		Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado dos egressos.(*)	X	
		Coerência dos conteúdos curriculares face às diretrizes curriculares nacionais.(*)	X	
		Adequação da metodologia de ensino às características do curso.	X	
		Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso.	X	
		Dimensionamento da carga horária das disciplinas.(*)	X	
		Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas.(*)	X	
		Interdisciplinaridade da matriz curricular do curso.	X	



		Adequação e atualização da bibliografia.	X	
		Atividades complementares.	X	
		Estágio supervisionado ou atividade equivalente. (*)	X	
		Trabalho de conclusão de curso, quando obrigatório.	X	
	2.2.3 Sistema de avaliação <i>Fonte de consulta: Projeto de curso</i>	Coerência e consistência da proposta do sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso.	X	
		Proposta de um sistema de auto-avaliação do curso.	X	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 2.2 – Projeto de curso(s)

Relato da verificação da categoria 'Projeto de curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Os objetivos do curso estão compatíveis com a concepção do mesmo e indicam ser exeqüível a formação de egressos com as características desejáveis. Embora seja a grade curricular tradicional ao final do curso ela apresenta quatro áreas opcionais permitindo ao aluno perseguir uma habilitação de acordo com sua vocação e suas aptidões profissionais sem caracterizar uma especialização. As metodologias de ensino propostas são adequadas as características do curso. Estão previstas atividades complementares, trabalho de conclusão de curso, bem como estágios supervisionados e convênios com vários órgãos e instituições que permitirão o atendimento aos requisitos de formação de profissionais capacitados.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Relato global de verificação da dimensão 'Organização didático-pedagógica' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Pelo que foi observado na dimensão didático-pedagógica a proposta do curso em exame, permite concluir que as categorias de análise constituídas pelos indicadores avaliados estão atendidas em todos os quesitos, com exceção de mecanismos de nivelamento dos alunos que a Instituição tem projeto a ser executado a exemplo do trabalho que faz junto aos docentes no núcleo de apoio pedagógico.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3.1 Formação acadêmica e profissional	3.1.1 Titulação e suficiência <i>Fontes de consulta: Currículos dos docentes e Projeto do Curso</i>	Titulação acadêmica.	X	
		Suficiência de docentes. (*)	X	
	3.1.2 Experiência profissional	Tempo de magistério superior.	X	



	Fontes de consulta: Currículos dos docentes	Tempo de exercício profissional fora do magistério.	X	
	Adequação da formação	Docentes com formação adequada às disciplinas que ministrarão (FA). (*)	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 3.1 – Formação Acadêmica e Profissional

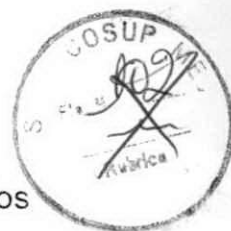
Relato da verificação da categoria 'Formação acadêmica e profissional' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A formação acadêmica e profissional do corpo docente está dentro dos parâmetros exigidos, ou seja: 83% dos professores têm titulação acadêmica de mestre e doutor, mais de 50% dos professores tem tempo de magistério superior a cinco anos, mais de 50% dos professores têm tempo de exercício profissional fora do magistério com mais de cinco anos e finalmente, todos os professores tem formação adequada às disciplinas que ministrarão.

A comissão em reunião com a presença dos professores indicados para comporem o quadro docente dos dois primeiros semestres do curso de Direito, observou que os mesmos têm conhecimento do projeto acadêmico e igualmente conhecem a metodologia de avaliação do processo ensino aprendizagem.

Dimensão 3 – Corpo Docente				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3. 2 Condições de trabalho	3.2.1 Regime de trabalho	Regime de trabalho. (*)		
	Fonte de consulta: Plano de carreira		X	
	3.2.2 Dedicção ao curso	Carga horária semanal do professor no ensino de graduação e em atividades complementares a este nível de ensino. (*)	X	
	Fonte de consulta: Projeto de curso			
	3.2.3 Relação alunos / docente	Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do curso.	X	
	Fonte de consulta: Projeto de curso	Número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas (AT).	X	
	3.2.4 Relação disciplinas/docente	Número médio de disciplinas por docente (DD).	X	
	Fonte de consulta: Projeto de curso	Proximidade temática das disciplinas lecionadas pelo docente.	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.



Categoria de Análise 3.2 – Condições de Trabalho

Relato da verificação da categoria 'Condições de trabalho docente' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Considerando que oitenta e três por cento dos professores indicados para os dois primeiros semestres tem tempo integral e parcial e apenas dois estão enquadrados como professor horista a IES apresentou os termos de compromisso dos docentes ratificados na reunião realizada com a comissão. Verificou-se também a proximidade temática entre as disciplinas a serem ministradas estando de acordo com os indicadores exigidos.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Relato global da verificação da dimensão 'Corpo docente' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Na análise da dimensão três, Corpo docente, feita através de documentação apresentada e na reunião realizada com os professores indicados para os dois primeiros semestres comprovou-se estarem adequadas a formação acadêmica profissional, condições de trabalho, a titulação, a experiência profissional bem como a relação aluno/docente e disciplina/docente.

Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.1 Instalações gerais	4.1.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico</i>	Salas de aula. (*)	X	
		Instalações administrativas. (*)	X	
		Instalações para docentes – salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho. (*)	X	
		Instalações para a coordenação do curso. (*)	X	
		Auditório/sala de conferência.	X	
		Instalações sanitárias - adequação e limpeza. (*)	X	
		Condições de acesso para portadores de necessidades especiais.	X	
		Infra-estrutura de segurança. (*)	X	
	4.1.2 Equipamentos <i>Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI</i>	Acesso dos docentes a equipamentos de informática. (*)	X	
		Acesso dos alunos a equipamentos de informática. (*)	X	
		Recursos audiovisuais e multimídia. (*)	X	
		Existência de rede de comunicação científica (Internet). (*)	X	
	4.1.3 Serviços <i>Fonte de consulta:</i>	Manutenção e conservação das instalações físicas (qualidade dos serviços). (*)	X	



	PDI	Manutenção e conservação dos equipamentos (qualidade dos serviços). (*)	X	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 4.1 – Instalações gerais

Relato da verificação da categoria 'Instalações gerais' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Na visita *in loco* a comissão constatou a existência de instalações adequadas, como salas de aula, laboratórios de informática, instalações sanitárias, auditório e dependências para o desenvolvimento do curso. Da mesma forma, são adequadas as instalações administrativas bem como os serviços de manutenção e segurança de equipamentos e instalações.

Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.2 Biblioteca	4.2.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI</i>	Instalações para o acervo. (*)	X	
		Instalações para estudos individuais. (*)	X	
		Instalações para estudos em grupos. (*)	X	
	4.2.2 Acervo <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI</i>	Livros. (*)	X	
		Periódicos.	X	
		Informatização.	X	
		Base de dados.	X	
		Multimídia.	X	
		Jornais e revistas.	X	
		Política de aquisição, expansão e atualização. (*)	X	
	4.2.3 Serviços <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Horário de funcionamento. (*)	X	
		Serviço e condições de acesso ao acervo.	X	
		Pessoal técnico e administrativo. (*)	X	
		Apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos.		X
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 4.2 – Biblioteca

Relato da verificação da categoria 'Biblioteca' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Na avaliação *in loco* os avaliadores comprovaram que a biblioteca tem espaço físico, fonte de consulta, política de aquisição, projeto arquitetônico, acervo e serviços com pessoal técnico compatíveis para oferecer um nível de ensino jurídico adequado. A IES, embora não tenha institucionalizado o apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos na biblioteca, oferece este serviço na coordenação do curso em conjunto com as bibliotecárias.



Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.3 Instalações e laboratórios específicos	4.3.1 Instalações e laboratórios específicos <i>Fonte de consulta: Projeto de cursos e projeto arquitetônico</i>	Existência de instalações e laboratórios específicos para o primeiro ano do curso. (*)	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 4.3 – Instalações e laboratórios específicos

Relato da verificação da categoria 'Instalações e laboratórios específicos' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Trata-se de curso de direito onde não existem laboratórios específicos nos dois primeiros semestres, mesmo assim a IES tem dois laboratórios de informática e o Escritório Modelo com capacidade de receber os alunos de Direito para a prática jurídica.

Dimensão 4 – Instalações

Relato global da verificação da dimensão 'Instalações' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A comissão na verificação *in loco* constatou estar a IES enriquecendo o seu acervo, conforme documentos apresentados e embora já existam instalações adequadas ao funcionamento do curso estão sendo realizadas ampliações e reformas que permitirá maior conforto aos seus professores e alunos.

QUADRO RESUMO DA VERIFICAÇÃO

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100%	84.22%
Dimensão 2	100%	92,30%%
Dimensão 3	100%	100%
Dimensão 4	100%	88.88%
TOTAL	100%	91.35%

V



Recomendações Finais da Comissão Verificadora à SESu/MEC

A visita in loco procedida pela Comissão verificadora possibilitou o conhecimento dos principais indicadores do Centro Universitário de Santo André. A Instituição foi criada em 1945, como Escola Técnica de Comércio e criou o primeiro curso superior em 1972, com a sua Faculdade de Educação. A IES foi credenciada em 2000 como Centro Universitário e mantém 21 Cursos Superiores na cidade de Santo André.

É de se ressaltar a importância do Curso de Direito para uma região de grande desenvolvimento e com uma população de quase um milhão de habitantes. A própria instituição embora antiga, não possuía um curso de Direito, apesar de ser uma aspiração comunitária, e ter o apoio da Seccional da OAB através de documento constante do processo e transmitido pessoalmente pelo seu presidente Dr. Antônio Carlos Cedenho.

O projeto de curso proposto, a coerência entre sua concepção, seus conteúdos curriculares, o sistema de avaliação previsto e a adequação dos itens do projeto à legislação, inclusive relativa a cursos superiores, o ambiente acadêmico, as condições de funcionamento, as medidas permanentes de atenção aos alunos, a comprovação da qualificação e as condições relativas ao plano de carreira, comprovação do compromisso de contratação dos docentes nomeados no projeto especificando a carga horária, apoio pedagógico e didático previsto aos docentes, políticas de incentivos, produção científica, técnica, pedagógica, e cultural dos docentes, e finalmente as condições de oferta de ensino pela instituição satisfazem plenamente os requisitos exigidos permitindo à comissão opinar e indicar favoravelmente a autorização do curso de Direito solicitado com 50 vagas semestrais para o período matutino e 50 vagas semestrais para o período noturno.

Conclusão da análise dos verificadores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

- () Recomenda o credenciamento da nova IES verificada
(X) Recomenda a autorização do(s) curso(s) verificado(s)
() Não recomenda o credenciamento e a autorização do(s) curso(s) verificado(s)
() Não recomenda a autorização do(s) curso(s) _____ verificado(s)

Local : Santo André	Data: 07/02/2003
Nome do Verificador 1: Ermani Bayer UFSC	
Assinatura do Verificador 1:	
Nome do Verificador 2 : Josel Machado Correa UFSC	
Assinatura do Verificador 2:	

Nome da Mantenedora: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SENADOR FLÁQUER DE SANTO ANDRÉ S/C **Cód INEP:** 174
CNPJ(CGC): 57.603.870/0001-72 **CNPJ(CPF):**

Endereço da Sede:	RUA SENADOR FLAQUER	No.:	456/459
Complemento:		Caixa Postal:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	09010-160
UF:	SP	Município:	SANTO ANDRÉ
Telefone:	(11) 4438 8899	Fax:	(11) 4992 2963
E-mail:	secretaria@unia.br;veralucia@unia.br		
Site:	www.unia.br		

Regime Jurídico: Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil

Dados de criação:	Documento:	Convênio
	No. do documento:	8195
	Data da publicação:	25/02/1969

Instituições Mantidas:	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANDRÉ
-------------------------------	-------------------------------------

Nome do Dirigente:	VALDEMAR MATTEI JÚNIOR		
CNPJ(CPF):	016.379.248-87	Sexo:	Masculino
E-mail:	val@unia.br		
Telefone:	(11) 4438 8899 Ramal 201	Fax:	(11) 4992 2963
Cargo:	Diretor Presidente		
Maior Titulação acadêmica:	Especialista		
Data do início de mandato:	13/11/2000	Data do final de mandato:	13/11/2005

Está encerrada a validação dos dados desta Mantenedora pelo seu responsável.



Instituição: 242 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANDRÉ
Sigla da Instituição: UNI-A
CNPJ: 57.603.870/0001-72
Sistema de Ensino: Federal
Organização Acadêmica: Centro Universitário
Categoria Administrativa: Privada - Particular em Sentido Estrito
Mantenedora: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SENADOR FLÁQUER DE SANTO ANDRÉ S/C

Endereço da sede:	RUA SENADOR FLAQUER	No.:	456/459
Complemento:		Caixa Postal:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	09010-160
UF:	SP	Município:	SANTO ANDRÉ
Telefone:	(11) 4438 8899	Fax:	(11) 4992 2963
E-mail:	secretaria@unia.br;veralucia@unia.br		
Site Institucional:	www.unia.br		

Campi e Unidades Fora de Sede:

Não há nenhum campus ou unidade fora de sede cadastrado para esta Instituição.

Dados de criação:	Documento:	Decreto Federal
	No. do documento:	65747
	Data do Documento:	26/11/1969
	Data de publicação:	27/11/1969

Situação Legal Atual:	Credenciado(a)
Documento:	Decreto Federal
No. do documento:	s/n
Data do Documento:	14/01/2000
Data de publicação:	17/01/2000
Prazo de credenciamento / recredenciamento:	17/01/2003
Credenciada para ministrar educação a distância ?	Não

ISE - Instituto Superior de Educação:**Possui ISE ?**

Não

Documento:

No. do documento:

Data do Documento:

Data de publicação:

Os diplomas conferidos são registrados na **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**.

Outros dados cadastrais:

Programas de Financiamento para alunos:

FIES (Crédito Educativo Federal)

Bolsas para alunos:

Trabalho / Administração

Bolsas de Estudo

**Nome do
Dirigente
Principal:**

Aloysio Pereira da Silva

Sexo: Masculino

CPF: 049.518.678-34

E-mail: alloysio@unia.br

Telefone: (11) 4438 0951

Fax: (11) 4427.9161

Cargo: Reitor

**Categoria
funcional:** Professor-Titular

**Maior Titulação
acadêmica:** Mestre

**Data do início
de mandato:** 18/01/2000 **Data do final de mandato:**

Equipamentos e recursos culturais, esportivos e de lazer e outras facilidades:

Biblioteca funcionando aos sábados até as 16 horas, serviço de reprografia, lanchonete (campus II e III).

Serviços existentes de encaminhamento/treinamento profissional para estudantes:

Escritório Modelo, clínica de atendimento supervisionado, palestras de empresários e/ou profissionais de outras instituições privadas e públicas, divulgação de empregos e estágios.

Data da última validação do cadastro pela IES: 13/06/2003 21:06

Município
de
**SANTO
ANDRÉ**

Nome do Curso na IES	Habilitação	Modalidades oferecidas
6166 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u>	35223 - <u>COMÉRCIO EXTERIOR</u>	● Bacharelado
	31103 - <u>ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS</u>	● Bacharelado
	40902 - <u>Administração em Serviços de Saúde e Hospitalar</u>	● Bacharelado
19625 - <u>CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Noturno)</u>		● Bacharelado
18178 - <u>DANÇA</u>		● Licenciatura Plena
53916 - <u>Enfermagem</u>		● Bacharelado
19860 - <u>GEOGRAFIA (Noturno)</u>		● Licenciatura Plena
19861 - <u>HISTÓRIA (Noturno)</u>		● Licenciatura Plena
6163 - <u>LETRAS (Noturno)</u>	42045 - <u>Tradutor e Intérprete</u>	● Licenciatura Plena
	39926 - <u>LETRAS (*)</u>	● Licenciatura Plena
	31102 - <u>PORTUGUÊS\INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS</u>	● Licenciatura Plena
19862 - <u>MATEMÁTICA (Noturno)</u>		● Licenciatura Plena
42051 - <u>Normal Superior (Noturno)</u>		● Licenciatura Plena
6159 - <u>PEDAGOGIA (Noturno)</u>	35783 - <u>MAGISTÉRIO DAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO 2º GRAU</u>	● Licenciatura Plena
	28108 - <u>ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE 1º E 2º GRAUS</u>	● Licenciatura Plena
	39948 - <u>PEDAGOGIA (*)</u>	● Licenciatura Plena
6160 - <u>PSICOLOGIA</u>	30512 - <u>FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO</u>	● Licenciatura Plena ● Específico referente à profissão
	29924 - <u>PSICOLOGIA (*)</u>	● Licenciatura Plena
6167 - <u>SECRETARIADO (Noturno)</u>	26268 - <u>SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE</u>	● Tecnológico
6165 - <u>TECNOLOGIA ELETRÔNICA</u>	42048 - <u>Modalidade Telecomunicações</u>	● Tecnológico
	33460 - <u>MICROPROCESSADORES E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL</u>	● Tecnológico
64094 - <u>Tecnologia em Design de Interiores (Noturno)</u>		● Tecnológico
53930 - <u>Tecnologia em Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho</u>		● Tecnológico
61750 - <u>Tecnologia em Gestão de Administração Pública e Serviços Governamentais (Noturno)</u>		● Tecnológico
64096 - <u>Tecnologia em Gestão de Logística e Transporte Multimodal (Noturno)</u>		● Tecnológico
64098 - <u>Tecnologia em Gestão de Negócios e Empreendedorismo (Noturno)</u>		● Tecnológico

64092 - <u>Tecnologia em WebDesign</u>		• Tecnológico
6164 - <u>Tecnologia Mecânica</u>	42664 - <u>Processos de Produção</u>	• Tecnológico
	42047 - <u>Condicionamento de Ar e Refrigeração Industrial</u>	• Tecnológico